



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 047/ 2021

ALTERA AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPOSTAS PELO DECRETO Nº 042/2020.

Ver. **Valter Rudi Lima**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica **DECRETADO**, que o EXPEDIENTE da Câmara se dará no seguinte horário:

Das 13h às 17h - de Segunda a Sexta-Feira;

Art. 2.º) – As sessões legislativas serão presenciais, mas fechadas ao público.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES. HERVAL, 05 de janeiro de 2021.


Ver. Valter Rudi Lima
PRESIDENTE